



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

## CNPJ 18.192.906/0001-10

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Piranguinho/MG, como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação será conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à matéria.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Piranguinho durante o exercício de 2026.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento da merenda escolar aos alunos da educação básica regular e do ensino em tempo integral, garantindo alimentação adequada, balanceada e nutricionalmente segura, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A aquisição tem por objetivo suprir as demandas alimentares das unidades escolares com produtos de qualidade, variados e apropriados ao consumo escolar, contribuindo diretamente para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e melhoria do rendimento escolar dos alunos, além de promover segurança alimentar e nutricional aos estudantes atendidos pela rede pública municipal.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, especialmente os gêneros perecíveis, refrigerados e congelados, faz-se necessária a realização de entregas frequentes, de forma parcial, semanal e/ou quinzenal, conforme a demanda das unidades escolares e a capacidade de armazenamento dos estabelecimentos de ensino.

Nesse contexto, visando assegurar maior eficiência logística, agilidade no fornecimento e preservação das condições adequadas de transporte e conservação dos alimentos, especialmente daqueles que demandam controle rigoroso de temperatura, mostra-se necessária a exigência de que a empresa contratada possua estabelecimento localizado em um raio máximo de até 200 (duzentos) quilômetros do Município de Piranguinho.

A delimitação geográfica encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que distâncias excessivas podem comprometer a conservação adequada dos produtos, ocasionar atrasos nas entregas, aumentar os riscos de perdas e desabastecimento das unidades escolares, bem como gerar prejuízos à Administração Pública. Ademais, a proximidade da contratada possibilita resposta mais célere em situações que demandem substituição de produtos inadequados, avariados ou em desacordo com as especificações exigidas, evitando interrupções no fornecimento da alimentação escolar.

Ressalta-se, ainda, que os produtos de origem animal deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, sendo obrigatória a apresentação de registro e inspeção pelos órgãos competentes, mediante certificação dos serviços de inspeção SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI/POA, observadas as exigências sanitárias aplicáveis, de forma a assegurar a qualidade, a segurança e a adequação dos alimentos ofertados aos alunos da rede municipal de ensino.

#### 4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

## CNPJ 18.192.906/0001-10

Não se aplica.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento será o menor preço por item.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme disposições previstas no edital e no Termo de Referência.

Poderá ser exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com a finalidade de verificar a qualidade, conformidade e adequação às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere às condições de armazenamento, transporte, validade, acondicionamento e controle de qualidade, podendo ser rejeitados aqueles que apresentarem indícios de deterioração, contaminação ou desconformidade com as especificações exigidas.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado junto a supermercados locais, fornecedores participantes do processo vigente e demais empresas do ramo, visando identificar soluções capazes de atender às necessidades da Administração Pública.

Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos públicos, bem como atas, editais e procedimentos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de verificar práticas adotadas, especificações usuais, condições de fornecimento e parâmetros de mercado aplicáveis ao objeto da contratação.

#### 6.1. Identificação das soluções existentes no mercado

A Comissão de Planejamento identificou, em síntese, a seguinte solução viável para atendimento da demanda:

**6.1.1. Solução:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda da Secretaria, com maior controle de estoque, economicidade e eficiência administrativa.

Tal solução mostra-se mais vantajosa, pois possibilita o atendimento contínuo das necessidades alimentares das unidades escolares, evitando desabastecimento, reduzindo desperdícios e garantindo a padronização e qualidade dos produtos fornecidos.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais e aos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança alimentar, eficiência no fornecimento e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ ADQUIRIDAS

As quantidades estimadas para a aquisição de gêneros alimentícios foram definidas com base nas demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de alunos matriculados na educação básica regular e no ensino em tempo integral, bem como o planejamento anual da alimentação escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

## CNPJ 18.192.906/0001-10

Também foram considerados o histórico de consumo registrado em contratações anteriores, os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição do Município, a frequência de fornecimento dos alimentos e a necessidade de garantir abastecimento contínuo e adequado durante todo o exercício de 2026.

Na definição dos quantitativos, levou-se em consideração a necessidade de reposição periódica de produtos perecíveis, refrigerados e congelados, observando-se ainda possíveis variações no consumo decorrentes de novas matrículas, ampliação do atendimento escolar, alterações no cardápio nutricional e eventuais demandas supervenientes da Administração Pública.

Foram igualmente considerados fatores relacionados à segurança alimentar e nutricional dos estudantes, à capacidade de armazenamento das unidades escolares e à necessidade de manutenção da qualidade dos produtos durante todo o período de fornecimento, evitando desabastecimento ou aquisição excessiva de itens que possam ocasionar desperdícios ao erário público.

A definição dos quantitativos buscou assegurar equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa e atendimento adequado das necessidades da alimentação escolar, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, para composição dos quantitativos estimados, observou-se a possibilidade de acréscimos e supressões contratuais prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, visando garantir flexibilidade administrativa e atendimento a eventuais demandas supervenientes da Administração Pública.

As especificações detalhadas dos itens, marcas aprovadas e respectivos quantitativos constarão no Termo de Referência e demais documentos que instruirão o processo de contratação.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se, preliminarmente, que a presente contratação possui o valor total R\$ 786.781,64 ( Setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários aferidos mediante regular pesquisa de preços.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza divisível do objeto, o que possibilita maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração. Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, especialmente os gêneros perecíveis, refrigerados e congelados, faz-se necessária a realização de entregas frequentes, parciais, semanais e/ou quinzenais, observando-se a demanda das unidades escolares e a capacidade de armazenamento dos estabelecimentos de ensino.

Tal medida contribui para a preservação da qualidade dos alimentos, redução de desperdícios, controle de estoque e garantia da continuidade do fornecimento da alimentação escolar.

### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se:

- Assegurar a oferta de alimentos seguros, com procedência comprovada e devidamente inspecionados (SIF, SIE ou SIM);
- Garantir a entrega de produtos em condições adequadas de conservação, especialmente os itens perecíveis que necessitam de transporte e armazenamento sob congelamento ou refrigeração;
- Promover a melhoria do rendimento escolar e da saúde dos alunos por meio de uma alimentação balanceada;
- Evitar interrupções no fornecimento da merenda escolar;
- Obter melhor custo-benefício para a Administração Pública, com qualidade e regularidade no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

## CNPJ 18.192.906/0001-10

abastecimento.

### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento dos materiais conforme as especificações estabelecidas, bem como cumprir os prazos de entrega definidos.

A gestão e fiscalização contratual ficarão a cargo da que designará os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

A entrega deverá ocorrer durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 15:00 h, mediante ao alinhamento prévio, podendo ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Piranguinho/MG, no endereço: Rua Alferes Renó nº 280 centro, e/ou nas Escolas Municipais, nos seguintes endereços:

Escolas/ Endereço:

**\*Escola Municipal Almerinda Valente de Lima**

Rua Alferes Renó 61 Centro.

Média de 320 alunos.

**\*Escola Municipal Maria Mota Alcantara**

Rua José da Costa Lisboa 256 Distrito de Santa Bárbara

Média de 210 alunos.

**\* Escola Municipal Dr. Christovam Chiaradia**

Rua São José do Alegre 205 Santa Efigênia

Média de 115 alunos

**\* Escola Municipal Dr. Ataliba de Moraes**

Rua Geraldo Felix da Mota 566 Distrito Olegário Maciel

Média de 100 alunos

**\*Centro Municipal de Educação Infantil Nilmara Renó**

Rua Itajubá 100 Santa Efigênia.

Média de 105 alunos

**\*Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Noronha**

Rua Joaquim Evaristo Mota s/n Distrito Santa Bárbara.

Média de 50 alunos

Secretaria de educação

Avenida Alferes Renó, 228, centro, Piranguinho -MG

### 13. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o Estudo Técnico Preliminar, o qual se submete à apreciação e aprovação da autoridade competente, para prosseguimento dos atos administrativos necessários à contratação pretendida.

**Piranguinho 29 de Junho 2026.**

---

Fernanda Ribeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

## CNPJ 18.192.906/0001-10

Diretora da Merenda Escolar

### 14. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante do conteúdo constante no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida e determina-se o prosseguimento da instrução processual para a elaboração dos documentos necessários à realização da licitação, em observância à legislação vigente.

---

**Érika Maria da Silva Ananias**

Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude